

---

# A VIOLÊNCIA COMO “CÓDIGO MORAL” NO MEIO RURAL BRASILEIRO DO SÉCULO XIX: POSSIBILIDADES PARA UMA SOCIOLOGIA HISTÓRICA DA MORAL A PARTIR DE MARIA SYLVIA DE CARVALHO FRANCO

THE VIOLENCE AS A “MORAL CODE” IN THE BRAZILIAN RURAL ENVIRONMENT OF THE 19TH CENTURY: POSSIBILITIES FOR A HISTORICAL SOCIOLOGY OF MORALITY FROM MARIA SYLVIA DE CARVALHO FRANCO

LA VIOLENCIA COMO “CÓDIGO MORAL” EN EL MEDIO RURAL BRASILEÑO DEL SIGLO XIX: POSIBILIDADES DE UNA SOCIOLOGÍA HISTÓRICA DE LA MORALIDAD DE MARIA SYLVIA DE CARVALHO FRANCO

---

João Victor Teodoro<sup>1</sup>

DOI: 10.5935/2358-3541.2023e170500-pt

## Resumo

Na década de 1960, Maria Sylvia de Carvalho Franco defendeu a tese de que a violência foi um código moral nas relações sociais no campo no século XIX. O trabalho dessa emblemática autora do pensamento social brasileiro foi ovacionado, especialmente por demonstrar como a violência enquanto regra normativa no meio rural condicionou uma ordem social pautada pela dominação pessoal. A partir da tese de Franco, o presente trabalho tem por objetivo refletir sobre as potencialidades de se constituir uma sociologia histórica da moralidade, tendo em vista os horizontes do debate contemporâneo da sociologia da moral e da violência. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, que reuniu, além do trabalho da autora mencionada e comentadores, os trabalhos de Michel Misse e do campo da sociologia pragmatista como um contraponto às potencialidades de uma sociologia histórica da moralidade. Em síntese, argumentamos que a sociologia de Maria Sylvia de Carvalho Franco pode ser um recurso para se constituir uma sociologia histórica da moralidade para pensar a questão da violência, mesmo considerando os desafios do debate contemporâneo, que vão desde a polissemia até a complexidade fenomenológica do tema.

**Palavras-Chave:** Violência; Moral; Maria Sylvia Carvalho Franco; Sociologia histórica.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA – UFRJ). E-mail para contato: [jv.teodoro94@gmail.com](mailto:jv.teodoro94@gmail.com).

### **Abstract**

In the 1960s, Maria Sylvia de Carvalho Franco defended the thesis that violence was a moral code in social relations in the 19th century's Brazilian countryside. The work of this emblematic author of Brazilian social thought was celebrated, especially for demonstrating how violence as a normative rule in the rural environment conditioned a social order based on personal domination. Based on Franco's thesis, this paper aims to reflect on the potentialities of constructing a historical sociology of morality, considering the horizons of contemporary debates on the sociology of morality and violence. To do so, a bibliographic research was conducted, which gathered, in addition to the work of the aforementioned author and her commentators, the works of Michel Misse and from the field of pragmatic sociology as a counterpoint to the potentialities of a historical sociology of morality. In summary, we argue that Maria Sylvia de Carvalho Franco's sociology can be a resource for constructing a historical sociology of morality to think about the issue of violence, even considering the challenges of contemporary debate, which range from polysemy to the phenomenological complexity of the theme.

**Keywords:** Violence; Morality; Maria Sylvia Carvalho Franco; Historical Sociology.

### **Resumen**

En la década de 1960, Maria Sylvia de Carvalho Franco defendió la tesis de que la violencia fue un código moral en las relaciones sociales en el campo en el siglo XIX. El trabajo de esta emblemática autora del pensamiento social brasileño fue ovacionado, especialmente por demostrar cómo la violencia como regla normativa en el entorno rural condicionó un orden social basado en la dominación personal. A partir de la tesis de Franco, el presente trabajo tiene como objetivo reflexionar sobre las potencialidades de constituir una sociología histórica de la moralidad, teniendo en cuenta los horizontes del debate contemporáneo de la sociología de la moral y la violencia. Para ello, se realizó una investigación bibliográfica que reunió, además del trabajo de la autora mencionada y comentaristas, los trabajos de Michel Misse y del campo de la sociología pragmatista como contrapunto a las potencialidades de una sociología histórica de la moralidad. En resumen, argumentamos que la sociología de Maria Sylvia de Carvalho Franco puede ser un recurso para constituir una sociología histórica de la moralidad para pensar en la cuestión de la violencia, incluso considerando los desafíos del debate contemporáneo, que van desde la polisemia hasta la complejidad fenomenológica del tema.

**Palabras Clave:** Violencia; Moralidad; Maria Sylvia Carvalho Franco; Sociología Histórica.

### **INTRODUÇÃO**

A internacional sociologia da moral contemporânea tem empreendido esforços em prol da sua retomada e eventual consolidação como agenda de pesquisa no século XXI (ABEND, 2010). Semelhante cenário verificamos no Brasil.

Com o desenvolvimento da sociologia da moral brasileira, diversos temas de investigação em ciências humanas têm sido mobilizados para pensar como esses se articulam com a dimensão moral dos fenômenos sociais. É o caso, por exemplo, das reflexões sobre a articulação entre política e moral, que resultou no dossiê intitulado “Moral e Política”, lançado em 2022<sup>2</sup>; bem como o caso do presente dossiê.

Ainda no campo da sociologia da moral brasileira, nota-se que múltiplas epistemologias vêm sendo mobilizadas para desenvolver desde reflexões puramente teórico-metodológicas até análises sociológicas centradas na dimensão moral dos fenômenos sociais. E entre essas tantas epistemologias, podemos citar as abordagens sobre moral desenvolvidas a partir da nova sociologia da moralidade norte-americana (FREITAS, 2018), assim como das potencialidades específicas da teoria weberiana (WERNECK, 2016; FABRIS, 2021), da teoria pragmatista (WERNECK, 2012), da teoria durkheimiana (WEISS, 2010; ROSATI; WEISS, 2015), da perspectiva adorniana (BRITO, 2011), ou mesmo por meio do recurso dirigido a Foucault e Elias (BRITO; FREIRE, 2021).

Contudo, apesar de as epistemologias trabalhadas pelos sociólogos da moral no Brasil nos deixarem bem equipados quanto aos possíveis instrumentais teórico-metodológicos de pesquisa, temos por hipótese que, talvez, a ausência do pensamento social brasileiro<sup>3</sup> no debate da sociologia da moral dificulte o avanço das abordagens históricas da moralidade no Brasil. Ao menos quando considerando a expectativa de analisar sociologicamente como se constituíram os quadros de valores no passado brasileiro.

É plenamente possível constituir uma sociologia histórica da moral com as epistemologias atualmente dispostas, tal qual vemos, por exemplo, trabalhado por Brito (2011) através das perspectivas adorniana e eliasiana. Todavia, argumentamos neste artigo que o pensamento social brasileiro possui em seu repertório um conjunto de trabalhos indicativos das formas com as quais se constituíram, tanto no contexto colonial quanto no moderno, aspectos fundamentais dos quadros de valores no Brasil,

---

<sup>2</sup> Dossiê Moral e Política, *Revista Política & Trabalho* (UFPB), n. 55, 2022.

<sup>3</sup> O Pensamento social brasileiro é um repertório constituído por diversos autores, desde os chamados “intérpretes do Brasil”, como Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr, até importantes nomes da sociologia brasileira, tais como Florestan Fernandes e a própria Maria Sílvia de Carvalho Franco. Cabe lembrar que este repertório engloba também autores anteriores à sistematização da sociologia no Brasil, como Sílvia Romero e Oliveira Vianna, por exemplo.

e que, desse modo, não deveriam ser desprezados pela sociologia histórica da moral. O repertório do pensamento social inclui textos que nos permitem encontrar desde fragmentos de valores nas relações sociais até análises sociológicas sobre o papel normativo dos valores nessas mesmas relações. E é nesta perspectiva, por vezes negligenciada, que encontramos a sociologia histórica de Maria Sylvia de Carvalho Franco.

Franco (1997), ao analisar as documentações institucionais do século XIX da comarca de Guaratinguetá, na região do Vale do Paraíba, notou que a ação violenta orientada pela valentia era recorrente entre a população caipira. Concentrando-se em tal fenômeno, a autora percebeu que a violência se integrou de tal forma no cotidiano da sociedade sertaneja que chegou ao ponto de ganhar significado normativo, no sentido de codificação moral de orientação das condutas. Logo, tendo em mente que o campo da sociologia histórica se concentra nos processos de mudança e continuidade social (MONSMA *et al.*, 2018), o trabalho de Franco pode servir como referência para pensar as continuidades, mudanças e ressignificações dos quadros de valores que normatizam a violência, encontrados nas relações do campo no século XIX. Seguindo esta linha, o presente trabalho busca refletir sobre as potencialidades de se constituir uma sociologia histórica da moral, a partir do trabalho de Franco (1997).

Porém, pensar sobre a articulação entre a dimensão moral e a violência não é tarefa fácil. Isso porque os estudos contemporâneos sobre a violência partem do desafio de não possuir um conceito sociológico de “violência” (MISSE, 2016), recaindo em polissemias. Como resultado, encontramos análises que revelam padrões distintos no processo de significações morais relativos à violência nos fenômenos analisados. Entretanto, isso não é necessariamente ruim, pois revela a complexidade fenomenológica do tema da violência, que não se esgota em definições fechadas, desacopladas dos sentidos estabelecidos nas próprias relações sociais.

Uma alternativa teórica na sociologia contemporânea são as abordagens pragmáticas, que destacam a relação entre a dimensão moral na questão da violência. Alguns pesquisadores que trabalham com esta perspectiva pontuam a necessidade de constituir caminhos que assumam a polissemia, como fizeram Werneck e Talone (2019), ao propor um encaminhamento pragmático do conceito de *sociabilidade*

*violenta* de Luiz Antonio Machado da Silva. Ou ainda, a proposta de Werneck, Talone e Teixeira (2020), que segue na mesma linha, porém, com a proposta de se constituir enquanto uma sociologia pragmatista da violência, sob fundamentação do pragmatismo francês com recursos à semiótica e a Max Weber.

Considerando as diferenças de abordagens presentes no trabalho de Franco e da sociologia pragmatista contemporânea, pensar sobre a relação entre moral e violência também passa pelas reflexões sobre a categoria de história. E nesse sentido, faz-se necessário pensar também sobre as possibilidades e potencialidades de uma sociologia histórica da moral, tendo em mente os contrapontos da perspectiva pragmatista.

Com vista ao desenvolvimento dessa discussão, a primeira parte deste trabalho tem por objetivo apresentar aspectos do debate sobre a polissemia da violência, tratando-a como um desafio importante na sociologia contemporânea, além de expor, brevemente, sobre a abordagem da sociologia pragmática da violência. Na segunda parte, serão apresentados os elementos gerais da sociologia de Maria Sylvia de Carvalho Franco; seguida da terceira parte, que se concentra na tese da “violência como código moral” nas relações do campo. Na quarta parte, reflete-se sobre a possibilidade de se constituir uma sociologia histórica da moral para pensar a questão da violência, tendo os avanços da sociologia pragmática como um contraponto. E, por fim, as considerações finais.

## **UM POUCO DO DEBATE CONTEMPORÂNEO: A AUSÊNCIA DE UM CONCEITO DE VIOLÊNCIA E AS IMPLICAÇÕES SOCIOLÓGICAS PARA A INVESTIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA MORALIDADE**

Frequentemente, encontramos pesquisas sobre a violência no Brasil associadas à questão da criminalidade urbana. Porém, é importante ter em mente que “violência” e “criminalidade urbana” são fenômenos distintos (MISSE, 2006). E sobre o tema da violência, por sua vez, há uma complexidade que envolve não só os seus aspectos fenomenológicos, mas também a ausência de uma delimitação conceitual deste termo.

Nessa ceara, Misse (2016) nos indica que, entre os inúmeros desafios de se pensar o tema da violência, a ausência de um conceito sociológico deste fenômeno

pode gerar problemas no curso da investigação. Atualmente, o termo “violência” é utilizado para retratar diversas situações que envolvem agressão (física e moral), crimes, ameaças, entre tantas outras. A palavra “violência”, nesse sentido, é dotada de uma polissemia, isto é, constituída por diversos sentidos e significados cuja síntese torna-se inviável.

Ainda nas noções conceituais do termo, no mundo moderno, há um sentido negativo associado à “violência”, que torna o termo acompanhado de juízos morais, no sentido de “ninguém pode gostar da violência: é um anátema para quem a elogia ou para quem busca apenas compreendê-la, sem condená-la” (MISSE, 2016, p. 47). Ademais, o termo também passa pela discussão da equivalência, no sentido de lançar questões sobre se todas as formas de violências são equivalentes, justa ou injusta, legítima ou ilegítima (MISSE, 2016).

Alguns sociólogos pragmatistas contemporâneos buscam alternativas para lidar com a polissemia do termo no plano empírico, ao mesmo tempo que buscam categorias analíticas que abrangem a complexidade da gramática da violência. É o caso do já citado trabalho de Werneck e Talone (2019), que desenvolvem o conceito de *sociabilidade violenta* de Machado da Silva. Outro trabalho também segue na mesma linha, intitulado “Um esboço de uma sociologia pragmática da violência”, escrito por Werneck, Talone e Teixeira (2020).

O arcabouço teórico que os autores partilham vem do pragmatismo francês. Desenvolvido por Boltanski e Thévenot, essa vertente pragmática se constituiu como uma alternativa à sociologia crítica e da cultura bourdieusiana. Entre outras coisas, os autores franceses criticaram a falta de agência dos atores sociais na teoria de Bourdieu (WERNECK, 2012, p. 82) e desenvolveram a teoria da *justificação* (1991) como alternativa. Ademais, nesta perspectiva, os atores sociais são dotados de uma capacidade crítica e ancoram suas ações nas ordens de grandeza (*cités*) que estão presentes nas relações sociais<sup>4</sup>.

Significa que a sociologia pragmatista francesa não parte de conceitos previamente desenvolvidos para analisar as ações dos atores sociais. Ao contrário, ela parte da conceitualização dos atores sociais sobre o objeto analisado, com vista a interpretar as significações que o objeto adquire no interior das complexas gramáticas do mundo social. Seguindo nesta linha, Werneck, Talone e Teixeira (2020)

---

<sup>4</sup> As ordens de grandeza (*cités*), são parte da ferramenta analítica da sociologia da capacidade crítica de Boltanski e Thévenot para interpretar as ações dos atores sociais. Em situações de disputas (*moment critique*), dado o princípio da equivalência, os atores sociais buscam justificar-se, exercendo sua capacidade crítica, cujos argumentos partem das *cités*. Existem seis ordens de grandeza, das quais os atores sociais se baseiam para exercer sua capacidade crítica, são elas: a ordem inspirada; a doméstica; a da opinião (renome); a cívica; a mercantil; e a industrial (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 135-139).

desenvolveram uma abordagem pragmatista da violência a partir de um quadro interpretativo, ancorado conjuntamente na sociologia weberiana e na semiótica.

Após compilar e organizar em tipologias as abordagens teóricas das “sociologias da violência”, como a “substantivista”, “construtivista”, “política”, “crítica” e “praxiológica”, os autores lançam mão da proposta de uma abordagem pragmatista como mais uma alternativa ao quadro.

A dimensão moral, para Werneck *et.al* (2020), é parte importante da lógica operativa da concretização das ações sociais, na medida em que a ação só se efetiva a partir da orientação por regimes contidos como ordens de grandeza. A violência também entraria nessa lógica e, por esta razão, ela seria um *interpretante*, ou seja, nexos entre os planos pragmático e metafísico.

Nessa linha, a dimensão moral, nas ações interpretadas como violência, toma uma forma específica de interconector, que atribui valores e avalia as situações de *força desproporcional*.

A adoção de uma abordagem pragmática e interpretativa também nos permite acessar outra dimensão fundamental. Como já demonstramos em outros trabalhos, esse enquadramento é ideal para produzir uma sociologia da moralidade (Werneck, 2014b). Isso, por sua vez, nos permite discernir uma sociologia da violência como uma sociologia de moralidades: as metafísicas observadas não compreendem quadros operacionais puros para a ação social (Goffman, 2012(1974)); em vez disso, elas surgem como repertórios valorativos, gramáticas morais, tornando explícitas competências e, portanto, operando como regimes (Boltanski, 1990) capazes de efetivar situações baseadas em determinados alvos do bem para elementos determinados dessas mesmas situações (Werneck, 2012a, pp. 300-313). É por meio dessa abordagem que “violência”, como afirmamos, torna-se um *interpretante* – isto é, uma lógica específica de interconexão entre representantes (pragmáticos) e objetos (metafísicos) (Peirce 1977[1897]). Mas mais do que isso, torna-se um tipo específico de interconector, um resultado do atrito entre uma metafísica moral e práticas reais. Nesse caso, portanto, essa conexão se traduz em uma visão de como a força desproporcional é valorizada/avaliada e das situações que podem ser tipicamente associadas a ela (WERNECK, TALONE; TEIXEIRA, 2020, p. 291, tradução livre).

Nesse sentido, com vistas a assumir a polissemia da violência, os autores partem da noção de que a violência envolve a atribuição do *uso desproporcional da força*; é, então, qualificada pelos sujeitos – ganhando atribuições morais no plano metafísico –, que irão constituir as formas de efetivação. Em outras palavras, a violência, isto é, a ação interpretada pelos atores como *uso desproporcional da força* (física e simbólica), deve ser interpretada pragmaticamente como situações que passam por gramáticas de qualificação no plano abstrato, resultando em formas de efetivação.

Portanto, sintetizando a abordagem pragmatista da violência, a polissemia do termo “violência” é um elemento levado em conta na investigação da relação entre

moral e violência. Este avanço na discussão do campo da sociologia da violência contemporânea é importante para não projetar limites conceituais ao fenômeno “violência”, estimulando-nos a pensar sobre tal fenômeno a partir de outras perspectivas da sociologia, como no caso do presente trabalho, via sociologia histórica de Maria Sylvia de Carvalho Franco.

### **A SOCIOLOGIA DE MARIA SYLVIA DE CARVALHO FRANCO E A OBRA *HOMENS LIVRES NA ORDEM ESCRAVOCRATA* (1964)**

A trajetória intelectual de Maria Sylvia de Carvalho Franco está relacionada à Universidade de São Paulo. Doutora nesta instituição, sob a orientação de Florestan Fernandes, a autora lecionou na USP durante as décadas de 1960 a 1980.

Ao refletir sobre o processo histórico em países como o Brasil, Franco se posicionou contra as abordagens que dispunham dos conceitos de “tradição” e “modernidade” como chave analítica. Para Botelho (2013), a recusa da autora à ideia de que “modernidade” e “tradição” devem ser tratadas como dois “pólos” no processo de transformação social deve-se à concepção de que as “inovações modernizadoras funcionariam como variáveis sistêmicas interligadas e intercambiáveis de modo (relativamente) independente dos seus contextos históricos” (BOTELHO, 2013, p. 336).

Entre as influências teóricas de Maria Sylvia de Carvalho Franco, podemos citar a sociologia de Max Weber, além de seu amplo debate com a teoria de Talcott Parsons (BOTELHO, 2013, p. 332). A partir dessas referências, em um contexto de auge das teorias funcionalistas, a autora critica as abordagens weberianas que desconsideram a categoria da história, presente nas abordagens de seu contexto.

Maria Sylvia de Carvalho Franco recoloca em questão o problema da historicidade da vida social para a sociologia, em uma análise fina que busca esclarecer as conexões de sentido que o processo histórico-social engendra entre categorias e relações sociais (BOTELHO, 2013, p. 332).

Mesmo ocupando a cadeira de Sociologia I da USP, Franco desenvolveu análises distintas à tradição da chamada “escola sociológica paulista”, que considerava a “relação entre senhor e escravo o eixo explicativo da formação social brasileira” (BASTOS, 2002 *apud* BOTELHO, 2013, p. 339). Da mesma forma, a autora recusou a perspectiva de Fernando Henrique Cardoso, seu colega, na qual o patrimonialismo seria uma forma de relação social comum no campo. Para Franco (1997, p. 94), é a dependência mútua da força de trabalho do homem do campo por

parte do fazendeiro e a necessidade do homem do campo pobre e livre de trabalhar que sustentam as formas de dominação pessoal, pautada em favores.

Este é um ponto importante da sociologia de Maria Sylvia de Carvalho Franco e da sua crítica direcionada à leitura hegemônica da “escola sociológica paulista”, encabeçada por autores como Florestan Fernandes e Fernando Henrique Cardoso, que frequentemente consideravam a experiência moderna e a consolidação dos Estados Nacionais europeus como uma referência, um *télos* a ser alcançado. A crítica de Franco é importante por não pressupor que os problemas no Brasil moderno, tais como a própria violência, são automaticamente oriundos de elementos de um passado não moderno. Botelho (2013, p. 367) ainda destaca que a sociologia de Maria Sylvia recusa a “contraposição entre ‘tradição’ e ‘modernidade’ na análise da sociedade brasileira em virtude da gênese essencialmente moderna dessa experiência social”.

Como a própria autora propôs em sua introdução, é preciso “evitar os perigos dos esquemas *escravismo-feudalismo-capitalismo* nas interpretações da sociedade brasileira” (FRANCO, 1997, p. 9). E foi nesta perspectiva que a autora desenvolveu sua obra mais marcante, intitulada *Homens livres na ordem escravocrata*, resultado de sua tese de doutorado, defendida em 1964.

Nessa obra, através de análises documentais das “atas, correspondências e processos criminais da Câmara de Guaratinguetá do período de 1830 a 1899” (BOTELHO, 2013, p. 341), a autora estudou as relações sociais entre a população rural livre e pobre, inserida no contexto da monocultura do café. Sua pesquisa foi sobre a população rural que viveu no Vale do Paraíba, região que abrangia o interior dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, na comarca de Guaratinguetá.

O objetivo de Franco foi observar os “nexos de recorrência entre estabilidade e mudança social” (FRANCO, 1997, p. 17) da organização agrária livre no contexto oriundo dos tempos coloniais. Ou seja, buscou-se observar se houve estabilidade ou mudanças sociais influenciadas pela monocultura cafeeira e pelos aspectos da modernização paulista, tanto institucional quanto técnica. A autora escolheu o Vale do Paraíba por ser a região paulista mais pobre, sob a premissa de que “as transformações vindas do café se fizeram sentir de maneira mais branda, conservando-se as características anteriores” (FRANCO, 1997, p. 17).

Na medida em que a autora se desdobra na análise da documentação, ela percebe que se torna inviável analisar as relações do campo, desprezando as tensões e conflitos presentes na sociedade rural.

Guaratinguetá aparece privilegiada por ser comarca e oferecer, por isso, talvez a única fonte para a reconstrução histórica das relações comunitárias: os processos-crimes. Ao examinar essa documentação, de início pretendi apenas localizar os aspectos sociais que porventura estivessem registrados,

desprezando as situações propriamente de tensão. Tal procedimento revelou-se impossível: ao passo que a pesquisa ia progredindo, a violência aparecia por toda a parte, como um elemento constitutivo das relações mesmas que se visavam conhecer (FRANCO, 1997, p. 17).

A obra *Homens livres na ordem escravocrata* possui quatro capítulos e se desenvolve sob a expectativa de pensar questões que tangem à clássica dicotomia entre “modernidade” e “tradição”, mesmo a autora recusando estas categorias.

No primeiro capítulo, Franco se concentrou em estudar o homem livre e pobre e os valores que orientam sua conduta, que constituem o nexos da dominação pessoal. No segundo capítulo, concentrou-se em desvendar o princípio da dominação pessoal, que envolve também a dominação política na complexa relação de favores entre sitiantes, tropeiros e fazendeiros poderosos. Já no terceiro capítulo, a autora reflete que a “dominação pessoal [...] se desdobra no Estado, pois é incorporada de modo constitutivo às instituições fundidas entre público e privado” (BOTELHO, 2013, p. 343-344). Por fim, no capítulo 4, a autora relaciona estes aspectos discutidos ao universo do grande fazendeiro do café, argumentando que a continuidade das formas econômicas consideradas “tradicionais” e “arcaicas” no contexto do século XIX demonstra a necessidade de se repensar estas categorias.

Além da obra apresentada, Franco também lançou *O moderno e suas diferenças* (1970), com vistas a lançar uma leitura alternativa às “visões disjuntivas entre tradição e modernidade, correntes, a seu ver, nas teorias da modernização em sua época” (BOTELHO, 2013, p. 345).

Por fim, o trabalho de Maria Sylvia de Carvalho Franco discute como os homens livres se integraram numa sociedade centrada nas dinâmicas econômicas do mercado internacional, gerido por grandes fazendeiros escravistas. Em geral, a autora argumenta que o laço integrador desse contexto se constitui pela ordem social pessoalizada, isto é, a partir do princípio da dominação pessoal. Nesse processo, a violência como código moral aparece como elemento fundamental que irá sustentar o princípio da dominação pessoal.

A autora articula a emergência deste código às próprias condições de formação e desenvolvimento da ordem social pessoalizada no Brasil, analisando a inserção dos homens livres pobres à estrutura global da sociedade. Ao fazê-lo, pretende apontar a vigência de um princípio mais geral de regulação das relações sociais no Brasil – a dominação pessoal – e sua incorporação de modo constitutivo às instituições públicas e às transformações econômicas necessárias à integração da produção brasileira ao mercado internacional (HOELZ, 2011, p. 121).

## **A VIOLÊNCIA COMO CÓDIGO MORAL NA SOCIEDADE CAIPIRA DO SÉCULO XIX**

O primeiro capítulo de *Homens livres na ordem escravocrata*, intitulado “O código do Sertão”, foi desenvolvido a partir da análise de Franco sobre centenas de depoimentos de testemunhas de crimes e ocorrências no Vale do Paraíba no século XIX. Ao longo de sua análise, a autora se defronta com a violência enquanto um elemento regular nas relações sociais do campo.

Assassinatos, lutas e agressões eram recorrentes entre os homens livres do campo, sendo presentes em relações de trabalho, lazer, na vizinhança e até na relação intrafamiliar. E as motivações para tal presença da violência envolvia os motivos mais banais, segundo os relatos da jurisprudência da época:

Homens matam-se em desavenças ‘cujas causas que houveram foi somente uma pequena dúvida que ambos tiveram por ter o assassino de propósito posto seus animais em plantações do assassinado’. Essas malquerenças havidas por causa de animais e plantações foram o ponto de partida de inúmeros delitos, ocorridos em circunstâncias que constituíam motivos frívolos, de acordo com a jurisprudência da época (FRANCO, 1997, p. 26).

Ao invés de enxergar tamanha presença da violência como um indício de ausência de regras morais ou como um aspecto que caracteriza a frágil integração social no campo, a autora se concentrou em refletir sobre a violência como um elemento constitutivo da vida social caipira. Nesta perspectiva, a violência “atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como as relações lúdicas, e projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura” (FRANCO, 1997, p. 27).

Uma evidência que sustenta a tese de Franco de que a violência é parte constitutiva e não uma espécie de “anomia” da sociedade caipira pode ser vista no fenômeno do *mutirão*. O mutirão é uma forma cooperativa de trabalho, que tem como objetivo o bem comum, seja na construção de capelas, estradas etc. (FRANCO, 1997, p. 31). Para Franco, o mutirão é uma forma de cooperação diferente das formas modernas e revela um processo de fortalecimento dos laços de integração da sociedade caipira no contexto do século XIX.

Franco (1997) argumenta que, mesmo nos mutirões, a violência era inevitável. A agressão física emerge como resultado das situações de sucessivas provocações e estranhamentos, independente do grau de relação, em que agressores se medem até a ocasião da briga. “Amigos metamorfoseiam-se em inimigos no curso de brincadeiras que, insensivelmente, derivam para desavenças” (FRANCO, 1997, p. 41).

Nas relações intrafamiliares, a violência também se faz presente; porém, em geral, ocorre entre cunhados, sogros e genros (FRANCO, 1997, p. 44). Diferente das famílias mais abastadas, oriundas do patriarcalismo escravista, as brigas entre

parentes próximos na população caipira eram frequentes. Franco lança a hipótese de que, talvez, a pobreza ou a ausência de “controles fundados nas situações de interesses” (FRANCO, 1997, p. 46) seja a explicação para tal diferença. Isso porque, diferente dos fazendeiros escravistas poderosos, isentos das dificuldades da vida comum, a população caipira dependia do seu próprio trabalho para viver. O mesmo se verifica com o fenômeno do afilhamento:

Fenômenos que, nas famílias grandes das camadas altas, foram importantes para o estreitamento e consolidação dos laços de solidariedade, como troca de crianças entre parentes, a educação de afilhados, a custódia de filhos naturais, constituíram motivos de desavenças quando ocorreram em grupos familiares restritos e pobres (FRANCO, 1997, p. 48).

Outro elemento que a autora chama a atenção são os fatores que compõem o processo da desavença, que também ocasionam a violência. Geralmente, o que antecede às cenas de brutalidade e violência, além de estranhamentos e desafetos, é a lógica do “desafio”. Os homens desafiam-se em qualquer esfera de relação, mesmo em atividades lúdicas, definindo-se como um “processo competitivo, em que os participantes procuram afirmar-se uns em detrimento dos outros e em que a comunicação assume quase sempre a forma de zombarias e provocações” (FRANCO, 1997, p. 42).

A violência, portanto, integrou-se de tal forma à sociedade caipira que tomou uma forma normativa de regulamentação da conduta da população. “A violência, integrada à cultura no nível de regulamentação normativa de conduta, pode ser observada ainda na atitude de aceitação das situações antagônicas, como se fossem parte da ordem natural das coisas” (FRANCO, 1997, p.55). Portanto, a conduta orientada pela valentia, nutrida pela disposição à violência, era um valor inexorável a estes homens.

A importância desse conjunto de valores é revelada na preocupação em constituir e conservar uma reputação de valentia. A existência de rivalidades daí decorrentes vem expressa nas razões aventadas para mortes e ferimentos: “- Miguel Rico tinha, anteriormente ao fato de que se trata, rixa com Bahiano, porque diziam que este era valente e por isto Miguel procurava a cada passo massacrá-lo”. “- Não sabe se havia motivo particular entre eles que levasse à prática do crime, a não ser alguns ciúmes de valentia que reinava entre ambos” (FRANCO, 1997, p. 55).

Um ponto importante a que Franco chama atenção, está em como a violência entre a sociedade caipira é encarada como algo repulsivo pelos delegados e promotores que redigiram as ocorrências da época, enquanto a mesma violência é vista como algo legítimo para os homens do campo.

Virtude, destemor e violência não se excluem, mas se confundem numa variada gama de matrizes, como se vê no conceito gozado pelos ofensores: “ - É homem de gênio forte, incapaz de sofrer com a provocação que lhe seja dirigida, mas dá-se bem com aqueles que são seus amigos”. “ - É homem de bom coração, mas de honra e de coragem” (FRANCO, 1997, p.55).

Para Franco (1997), as diferentes concepções sobre a violência, entre os delegados e os homens do campo, revelam o processo de estranhamento entre os quadros de valores “tradicionais” e os considerados “modernos” (em termos gerais). Em outras palavras, a repulsa pela violência recorrente na sociabilidade caipira deve-se à existência de instituições consideradas modernas, cujos delegados e promotores seriam parte integrante dessas instituições, orientadas por “preceitos racionais e burocráticos”.

Por fim, a explicação sociológica sobre a violência se tornar parte constituinte das relações sociais entre a população caipira, segundo Franco (1997), deve-se às condições de sua existência. Os homens livres do campo, inseridos numa sociedade cuja vida econômica, social e política gira em torno de grandes fazendeiros proprietários de escravos, são colocados em uma condição de subsistência. E essa condição, historicamente marcada pela pobreza e pela ausência de normas jurídicas, condicionou formas existenciais, subjetivas e objetivas, entre sujeitos em relação, em que valentia e disposição à violência se tornaram os meios do caipira proteger sua liberdade, tornando-se os valores mais importantes de suas vidas:

Em seu mundo vazio de coisas, e falta de regulamentação, a capacidade de preservar a própria pessoa contra qualquer violação aparece como a única maneira de ser: conservar intocada a independência e ter a coragem necessária para defendê-la são as condições de que o caipira não pode abrir mão, sob pena de perder-se. A valentia constitui-se, pois, como o valor maior de suas vidas (FRANCO, 1997, p. 63).

## **SOCIOLOGIA HISTÓRICA DA MORAL E A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA: PONTOS E CONTRAPONTO A PARTIR DO DIÁLOGO COM FRANCO**

Como vimos, para Maria Sylvania de Carvalho Franco a violência não foi um elemento característico da ausência de normas morais na regulamentação da vida social camponesa no século XIX brasileiro. Ao contrário, a violência como código moral nas relações do campo condicionou o princípio da dominação pessoal, que se desdobra na constituição do próprio Estado nacional (BOTELHO, 2013), sobretudo no sentido de influenciar a distinção entre o público e o privado. Ou seja, a violência como código moral fez parte do processo de constituição das formas de integração social no século XIX.

Tendo em mente a expectativa de se desenvolver uma sociologia histórica da moral junto à tese levantada por Franco (1997), na qual a violência é interpretada como um código moral no meio rural do século XIX, uma questão importante pode ser levantada: há continuidade desses quadros de valores no mundo contemporâneo?

A primeira dificuldade que essa questão encontra, como já mencionado, está na polissemia do termo “violência”. Em sua obra, Franco (1997) aborda como “violência” as diversas situações que envolvem *necessariamente* as agressões físicas ou assassinatos. Isto considerando que a autora também inclui no processo da violência a ideia de “*desavença*”, “*estranhamento*”, entre outros termos para elucidar como se desencadeiam as situações de violência. Ao refletirmos sobre a continuidade destes valores, não sabemos se é possível encontrar, até então, no plano empírico, outras formas de perpetuação desse quadro moral no mundo contemporâneo. Ademais, ao considerarmos a perspectiva da sociologia pragmática, outros contrapontos também valeriam.

Em um ponto de vista da sociologia pragmática, perguntas como essa seriam tortuosas na medida em que podem desconsiderar a complexidade fenomenológica embutida no tema da violência contemporânea, que inclui desde a polissemia, passando pela linguagem, pelas diversas formas de sentidos morais que a violência assume, até a complexidade do contexto histórico contemporâneo o qual vivenciamos.

Apesar de diversas abordagens pragmáticas terem como foco os fenômenos do presente, elas não desprezam a história do fenômeno investigado. Porém, diferente da sociologia histórica, que busca pensar sob a chave das “continuidades” e “mudanças sociais”, a sociologia pragmática considera a história apenas para proporcionar maior inteligibilidade ao objeto de estudo.

Por esta razão, as abordagens pragmáticas acessam a historicidade do fenômeno analisado como meio de compreensão daquilo que os próprios atores sociais apresentam. Como consequência, dificilmente encontramos abordagens pragmáticas ou pragmatistas acessando longos períodos históricos ou passados longínquos do presente.

Assim, a sociologia pragmática se revelaria próxima da sociologia histórica tradicional, por também tentar reconstituir dinâmicas históricas que informem situações presentes. Todavia, o que a diferencia dela é, sem dúvida, o fato de procurar não apenas considerar como “o vivo herda do morto”, mas também examinar prioritariamente, de certo modo, como o vivo se apropria do morto – maneira de dar vantagem analítica ao presente da ação e de restituir sua relativa indeterminação. Nessa ótica, o objetivo da investigação histórica não é tanto reconstituir linhas de continuidade histórica, mas alcançar uma melhor inteligibilidade das situações presentes, sobretudo atentando para o fato de que os atores não reivindicam nem se apropriam de modo igual de todos os inúmeros legados que essas situações herdam – o que merece uma explicação. Consequentemente, esse tipo de procedimento

induz o pesquisador a partir mais da observação do presente para se voltar ao passado do que o inverso (BARTHE *et al.*, 2016, p. 94).

Continuando na perspectiva pragmática, a pergunta acerca de se há uma continuidade ou não dos quadros de valores apresentados por Franco (1997) pode até ser analiticamente pertinente; entretanto, ela também pode nos levar a cair em anacronismos, pois as evidências no plano empírico se apresentam em contextos sócio-históricos distintos. Isso porque a partir do processo nacional de modernização e com a dissolução do escravismo, a violência como código moral, que sustentava o princípio da dominação pessoal, foram mudando conforme o tempo, apresentando quadros de valores distintos do contexto do século XIX.

Mesmo que apliquemos a proposta da sociologia pragmática da violência de Werneck *et al.* (2020) no Vale do Paraíba, sob a hipótese de encontrar qualificações morais parecidas com o século XIX nas situações interpretadas como *força desproporcional*, a verificação poderia ser enviesada pelas transformações sociais oriundas do tempo.

Nesse sentido, se analisarmos os registros contemporâneos sobre as motivações das agressões, criminalidades e assassinatos no meio rural do Vale do Paraíba, em busca de verificar a continuidade ou não desses quadros de valores, deve-se considerar que o presente brasileiro é marcado pela predominância do contexto urbano, além de outras especificidades do capitalismo contemporâneo. Entretanto, mesmo sob tais desafios, a sociologia histórica pode contribuir para pensar a relação entre moral e violência de algumas formas.

Em primeiro lugar, uma sociologia histórica da moralidade fundada em Franco colocaria à prova as noções modernas sobre o tema da violência. Isso porque, quando a autora exemplifica sobre como os delegados viam as relações do homem do campo, a autora demonstra na prática o apontamento de Misse (2016) sobre a “violência” possuir um sentido negativo no mundo moderno.

Muitas pesquisas do presente tendem a enxergar o fenômeno da violência como um problema social de caráter desintegrador das relações sociais, o que não se constata na sociedade caipira do século XIX. Naquele contexto, Franco nos demonstrou que a violência como código de conduta foi parte constituinte e constitutiva das relações sociais e dos consequentes processos de formação da realidade, que, por sua vez, desdobram-se na organização Estatal em suas últimas consequências.

Além disso, os registros da jurisdição do século XIX, que julgou casos de assassinatos e agressões como motivações “frívolas ou banais”, podem se revelar como um material histórico precioso para pensar sobre as transformações ou a

coexistência de valores distintos nos juízos sobre violência, levando em conta o processo de mudança social brasileiro.

Em segundo lugar, como parte fundamental das discussões da sociologia histórica, a relação entre o “tradicional” e o “moderno”, pode nos estimular a pensar como se constituíram historicamente os quadros de valores relativos ao tema da violência no Brasil.

Como vimos, Franco (1997) demonstrou como a violência constitutiva das formas de integração no século XIX condicionou o processo de dominação pessoal, que junto com o processo de modernização, desenvolveu-se numa ordem social pessoalizada (HOELZ, 2011). Nessa perspectiva, os trabalhos de Maurício Hoelz (2011) sobre Maria Sylvania de Carvalho Franco nos ajudam a pensar sobre a dimensão moral contida na relação entre a violência e a ordem social pessoalizada constituída historicamente no Brasil.

Hoelz (2011), ao dialogar com a sociologia da violência contemporânea, especialmente com Sérgio Adorno, Gilberto Velho, Luís Antônio Machado da Silva e Roberto DaMatta, propõe o trabalho de Maria Sylvania de Carvalho Franco como um recurso teórico-metodológico para investigar como o tema da violência passa pela discussão da continuidade de certos aspectos, mesmo considerando as transformações sociais brasileiras. Assim:

entendendo que são as relações sociais e políticas em curso na sociedade brasileira que nos instigam constantemente a voltar às interpretações da qual fora objeto no passado, e não o contrário, procurarei a seguir assinalar ressonâncias cognitivas da formulação de Franco nas Ciências Sociais contemporâneas especializadas na questão da violência, sobretudo urbana (HOELZ, 2011, p. 124).

Hoelz (2011), seguindo a perspectiva de Maria Sylvania, argumenta que a continuidade dos elementos da ordem social pessoalizada no Brasil contemporâneo seria uma das formas de perpetuação da violência como forma de ajustamento das relações. Isso porque a ordem social pessoalizada também foi refletida nas configurações de âmbito político e social nacionais. Nesse sentido, a formação da cidadania brasileira não foi um espelhamento das experiências europeias. Ou seja, não se gerou cidadãos que se reconhecem mutuamente como indivíduos portadores de direitos universais, que distinguem facilmente o público do privado ou medeiam seus conflitos através das instâncias burocráticas do Estado. No Brasil, ao invés disso, a modernização originou cidadãos “pessoalizados”, cujos conflitos possuem um caráter pessoal e a violência continua a ser um recurso legítimo (no plano cultural) para manutenção dos conflitos. Nessa perspectiva, a:

pessoalização dispensa as mediações formais de regulação dos conflitos e as formas de autocontrole dos impulsos impostas pelo ritualismo da civilidade, fazendo imperar justamente as relações concretas de pessoa a pessoa, e não entre indivíduos, portadores de direitos iguais e universais. Por transcorrerem num nível pessoal, a forma normal e legítima de resolução dos conflitos é a violência, que, assim, leva à ruptura da relação, pela eliminação do outro visto como sujeito integral. Essa proposição traz como desdobramento decisivo e inevitável a questão das possibilidades e limites da mudança social e da constituição de sujeitos políticos nessa ordem social pessoalizada, já que a pessoalização constitui limite para um relacionamento social fundado em direitos. Dessa ordem, derivaria a não definição de uma esfera pública diferenciada da privada, configurando o exercício do poder fundado no arbítrio e nas relações de favor e de força (HOELZ, 2011, p. 133).

Portanto, Hoelz (2011), na trilha de Franco, argumenta que uma das possíveis causas sistemáticas da violência contemporânea seria a continuidade dos quadros de valores que sustentavam a ordem social pessoalizada do passado. E, nesse sentido, a formação social brasileira não foi um espelho da experiência europeia, cuja violência que sustentou a ordem social pessoalizada se dissolveu sob as “luzes” do processo civilizatório moderno. Pelo contrário, a violência integrou e constituiu o processo de modernização brasileiro, resultando em um Brasil moderno e “pessoalizado”.

Por fim, em terceiro lugar, uma sociologia histórica da moral a partir da obra de Franco nos ajudaria a pensar os sentidos da modernização brasileira. Isso porque a autora rejeita a noção de que a experiência moderna eurocentrada é uma espécie de *télos*, ao qual os “desvios” da sociedade brasileira, tais como os problemas de cidadania, seriam empecilhos oriundos das dinâmicas sociais, econômicas e políticas da era colonial. Nessa linha, apesar de a autora não desconsiderar o passado colonial e escravista na formação dos quadros de valores nas sociabilidades brasileiras, ela não considera o modelo Estado-Nação e as experiências modernas na Europa como um parâmetro dotado de etapas definidas.

Considerando a crítica de Franco (BOTELHO, 2013) às premissas da forma Estado-Nação e realização moderna europeus, dispostas pelas sociologias hegemônicas do contexto, uma sociologia histórica da moral ancorada em Maria Sylvia exigiria também refletir sobre o papel dos valores da experiência moderna brasileira. Portanto, para pensar a dimensão moral da violência no Brasil, exige-se pensar sobre os fundamentos históricos da experiência colonial e moderna brasileiras, sempre tendo em mente a complexidade das configurações sociais no processo de mudança social. E, nesta trilha, tendo a experiência moderna brasileira como uma realização historicamente *possível*, não se atribuiria um fundamento meramente colonial à ordem social pessoalizada no Brasil.

No entanto, ao refletirmos sobre os estudos da sociologia pragmatista e da sociologia da moral para pensar a articulação entre moral e violência, podemos

encontrar outros contrapontos na obra de Maria Sylvia, mesmo considerando os encaminhamentos de Hoelz (2011) ao trabalho da autora. Com a retomada da agenda da sociologia da moral no século XXI, marcada por seus “traços weberianos” (HITLIN; VAISEY, 2013, p. 53), diversas abordagens microssociológicas e sincrônicas se fazem presentes para pensar, cuidadosamente, acerca da dimensão moral dos fenômenos sociais. Neste contexto, somado às pesquisas que trabalham com sociologia pragmatista francesa no Brasil, notamos outro problema na perspectiva de Maria Sylvia de Carvalho Franco: sua perspectiva generalizante de suas análises do processo histórico-social.

O pragmatismo francês, em especial, nasceu como alternativa às explicações estruturalistas ou holísticas da sociologia, a partir das quais o ator social é tratado como “desprovido” de agência no plano social. A sociologia de Talcott Parsons foi sistematicamente rejeitada pelas emergentes perspectivas pragmáticas, pois a hegemonia parsoniana foi questionada a partir da metade do século XX, sob forte influência de diversos autores, inclusive pela etnometodologia de Harold Garfinkel, que viria influenciar a formação das sociologias pragmáticas (BARTHE *et al.*, 2016).

Seguindo a crítica de orientação pragmatista, apesar de Maria Sylvia ser crítica à teoria de Parsons, sua sociologia é dotada de generalizações, cujos agentes violentos seriam fruto de um “meio” cultural oriundo da “ordem social pessoalizada”, desconsiderando a potencialidade agencial dos atores sociais. Boltanski e Thévenot (2007) ainda nos provocam sobre a capacidade crítica dos atores sociais, considerando a racionalidade desses agentes na manutenção dos conflitos no mundo contemporâneo. Nessa perspectiva crítica, podemos questionar: os atores sociais da sociedade caipira do século XIX administravam seus conflitos *necessariamente* pela mediação violenta? Será que não existiam outras formas de sociabilidade caipira que evitam a violência?

Estas provocações nos instigam a pensar sobre os processos de manutenção dos conflitos violentos no meio rural brasileiro no século XIX e as limitações dos registros históricos. Isso porque a documentação utilizada por Franco (1997) para desenvolver sua pesquisa possui registros históricos de situações que envolvem a violência, porém carece de registros que demonstram a manutenção dos conflitos sem envolver a violência. Nessa linha, os registros da jurisdição da época podem ser limitados no sentido de demonstrar apenas parte dos sentidos da violência naquele contexto. E ao considerarmos as limitações documentais, podemos ser levados a leituras que desconsiderem as situações em que a população caipira mediou conflitos sem envolver a violência.

Porém, a crítica de orientação pragmatista francesa também pode ser frágil, na medida em que carece de pensar a experiência moderna brasileira, caminho necessário para refletir sobre a formação das moralidades via Maria Sylvia. No regime da justificação, por exemplo, Boltanski e Thévenot (2007) partem da premissa de que o mundo ocidental contemporâneo é constituído por formas de organização social e estatal espelhadas no modelo de Estado-Nação europeu moderno. Inclusive, foi a partir dessa premissa que os autores buscaram, na filosofia política, os fundamentos das ordens de grandeza (*cités*) para constituir suas ferramentas analíticas, sob a expectativa de encontrar atores sociais inseridos no contexto de uma sociedade moderna capitalista contemporânea.

Diga-se de passagem que, em parte do debate contemporâneo internacional, não é nenhum absurdo partir da forma Estado-Nação Europeu. Frerichs e Münch (2010, p. 544), por exemplo, para justificar uma sociologia da moral sob premissa de “sociedade mundial”, argumentam que, em alguma medida, as moralidades no mundo contemporâneo foram forjadas sob influência do modelo de Estado Nacional. Inclusive a ideia de “sociedade seguidora” de Reinhard Bendix (2019, p. 370), para se referir às experiências de realização moderna e passagem para o Estado-Nação de países não pertencentes à Europa central, pode nos dar a sensação de “*télos*” em relação à experiência europeia.

Do ponto de vista da sociologia histórica, seria problemático considerar a premissa do modelo Estado-Nação europeu. Isso porque a modernização e a constituição do Estado Nacional moderno possuem especificidades restritas às experiências de cada país (BENDIX, 2019). Nesse sentido, considerando o trabalho de Franco (1997), podemos refletir seguramente que o cidadão europeu é diferente do “cidadão” pessoalizado brasileiro. Talvez por esta razão, podemos ter dificuldade em encontrar uma regularidade do “princípio da equivalência” no Brasil como etapa fundamental do regime de justificação de Boltanski e Thévenot.

Ademais, o campo da sociologia histórica possui como premissa a arbitrariedade dos arranjos sociais. Isso significa que uma sociologia histórica da moral consideraria a possibilidade de não encontrar explicações racionais da relação entre a violência e a moralidade no mundo presente. Isso porque “pesquisas sobre o presente muitas vezes buscam as ‘funções’ de fenômenos sociais ou motivos racionais pela sua existência, assim subestimando a arbitrariedade dos arranjos existentes” (MONSMA *et al.*, 2018, p. 66).

De qualquer forma, a sociologia histórica de Maria Sylvia de Carvalho Franco pode ser um recurso heurístico para a reflexão sobre como se constituiu a relação

entre moral e violência no passado brasileiro, com vistas a pensar o Brasil contemporâneo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aproximar os estudos da sociologia histórica às discussões da sociologia da moral e da violência, como se fez no presente trabalho, a partir de Maria Sylvia de Carvalho Franco, pode ser um recurso que nos auxilie a pensar como se constituíram historicamente os quadros de valores no Brasil. Para tanto, vale considerar as discussões contemporâneas da sociologia da moral e os estudos sobre a violência como um contraponto para orientar novos caminhos e abordagens teórico-metodológicas. A sociologia pragmática possui estes recursos e, portanto, pode nos auxiliar a projetar novos horizontes e encaminhamentos da sociologia da moral e da violência.

Levando em conta os contrapontos da sociologia pragmatista, muitas questões podem emergir sobre as potencialidades e limitações para pensar a articulação entre moral e violência a partir de Maria Sylvia de Carvalho Franco. Em síntese, o presente trabalho apresentou como pontos importantes a continuidade dos quadros de valores do passado; a violência como orientador de condutas na sociabilidade caipira do século XIX; e a relação entre moral, Estado-Nação e modernização brasileira como temas pertinentes, os quais obra da autora nos projeta para pensar a relação “moral e violência”. Outros temas brandamente abordados também podem estimular novas reflexões, tais como as perspectivas da sociologia histórica sobre o fenômeno e a questão da “ordem social pessoalizada” de Franco (HOELZ, 2011). Ademais, problemas pertinentes no debate contemporâneo sobre a questão da violência, como a própria polissemia, também se fazem importantes para balizar os horizontes de expectativas em relação aos temas.

Por fim, além das possibilidades e desafios apontados, existem outros aspectos que não foram abrangidos neste trabalho. Entretanto, o esforço do presente artigo se restringiu em levantar questões sobre a possibilidade de se constituir uma sociologia histórica da moral a partir de Franco (1997), tendo como contraponto os avanços da sociologia pragmatista.

## REFERÊNCIAS

ABEND, Gabriel. What's new and what's old in the new sociology of morality. *In*: HITLIN, S.; VAISEY, S. (ed.). **Handbook of Sociology of morality**. Nova York: Springer, 2010.

BENDIX, Reinhard. **Construção nacional e cidadania**. 1. ed. 1. reimp. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2019.

BOLTANSKI, L; THÉVENOT, Laurent. A sociologia da capacidade crítica. Tradução de Marcos de Aquino Santos. **Revista Antropolítica**, n. 23, p. 121-144, 2007.

BOTELHO, André. Teoria e história na sociologia brasileira: a crítica de Maria Sylvia de Carvalho Franco. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 90, p. 331-366, 2013.

BRITO, Simone M. Traçando os limites da sociologia da moralidade: uma perspectiva adorniana. **Revista Estudos de Sociologia**, Recife, v. 1, n. 17, 2011.

BRITO, Simone M; FREIRE, Alyson Fernandes F. Civilidade e Técnicas de si como conceitos para análise sociológica das moralidades. **Revista INTERSEÇÕES**, Rio de Janeiro, v. 23 n. 1, p. 92-112, jun. 2021.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora Unesp, 1997.

FRERICHS, Sabine; MÜNCH, Richard. Morality, modernity and world society. *In*: HITLIN, S.; VAISEY, S. (ed.). **Handbook of sociology of morality**. Londres: Springer, 2010. p. 529-548.

HITLIN, Steven; VAISEY, Stephen. The new sociology of morality. **Annual Review of Sociology**, v. 39, p.51-68, 2013.

HOELZ, Maurício. A cidade & o sertão: Maria Sylvia de Carvalho Franco e a sociologia da violência contemporânea. **BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, v. 72, p. 117-136, 2011.

FABRIS, Carlos Augusto S. Max Weber como sociólogo da moral: possibilidades analíticas da sociologia compreensiva. **Em Tese**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 457-481, jan./jun., 2021.

FREITAS, Carlos E. **Entre compromissos e obrigações**: um estudo das experiências morais das classes médias e populares no Nordeste na perspectiva da nova sociologia da moralidade. 2018. 350 f. Tese (Doutorado em sociologia) – Universidade Federal da Paraíba UFPB, João Pessoa, 2018.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**: estudos de Sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2006.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 45-63, 2016.

MONSMA, Karl; SALLA, Fernando F; TEIXEIRA, Alessandra. A Sociologia Histórica: rumos e diálogos atuais. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 6, n. 12, 2018.

ROSATI, Massimo; WEISS, Raquel A. Tradição e autenticidade em um mundo pós-convencional: uma leitura durkheimiana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 17, n. 39, p. 110-162, 2015.

WEISS, Raquel A. **Émilie Durkheim e a fundamentação social da Moralidade**. 2010. 280 p. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

WERNECK, Alexandre. **A desculpa**: as circunstâncias e a moral das relações sociais. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2012.

WERNECK, Alexandre; TALONE, Vittorio. A ‘sociabilidade violenta’ como interpretante efetivador de ações de força: Uma sugestão de encaminhamento pragmático para a hipótese de Machado da Silva. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 24-61, 2019.

WERNECK, Alexandre; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro; TALONE, Vittorio. An outline of a pragmatic Sociology of “Violence”. **Sociologias**, v. 22, n. 54, p. 286-326, 2020.

\* Artigo recebido em 17/05/2023,  
aprovado em 14/11/2023.